

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
“DESAFIO UNIVERSITÁRIO LORENZETTI 100 ANOS”**

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/MF Nº 03.029392/2023

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

Razão Social: Lorenzetti S.A. Industrias Brasileiras Eletrometalurgicas
Endereço: Avenida Presidente Wilson, 1230
Bairro: Mooca
Município: São Paulo UF: SP
CEP: 03.107-901
CNPJ/MF nº: 61.413.282/0001-43

1.2. Empresas Aderentes:

Razão Social: Ânima Holding S.A. (“**Grupo Ânima**”)
Endereço: Rua Harmonia, 1250, 9º andar
Bairro: Sumarezinho
Município: São Paulo UF: SP
CEP: 05.435-001
CNPJ/MF nº: 09.288.252/0001-32

Razão Social: Associação Social Instituto Vivenda (“**Vivenda**”)
Endereço: Rua Paes Leme, 215
Bairro: Pinheiros
Município: São Paulo UF: SP
CEP: 05424-150
CNPJ/MF nº: 44.686.688/0001-80

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Território Nacional

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/09/2023 a 28/11/2023

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/09/2023 a 22/10/2023

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

DEFINIÇÕES - Nesta Promoção, as expressões do item 6 terão os significados abaixo.

Os termos aqui definidos no singular deverão ser considerados, também, no plural, independentemente de sua ordem de apresentação, devendo ser observadas, todas as condições aqui definidas.

6.1. Promoção: é a distribuição gratuita de prêmio prevista neste regulamento (“Regulamento”), realizada pelas

PROMOTORAS na modalidade concurso, divulgada por meio do *Hotsite* da Promoção, bem como entre outros canais, a exclusivo critério das **PROMOTORAS**.

6.1.1. Esta Promoção tem como objetivo desafiar os interessados elegíveis a projetarem a reforma de banheiros em residências de famílias de baixa renda em áreas de periferia, de modo a modernizar o banheiro do imóvel, substituindo revestimentos antigos, equipamentos obsoletos e instalações (elétricas, hidráulicas e sanitárias) por novos, a fim de proporcionar mais conforto, segurança e funcionalidade ao ambiente, baseado nos critérios técnicos (como valor total do projeto, metragem do ambiente, portfólio de produtos disponíveis) definidos pelas **PROMOTORAS** (“Projeto”), sendo que os Projetos Contemplados poderão ser utilizados, em todo ou em parte (como inspiração) para a realização de obras e as respectivas reformas, conforme o objetivo desta Promoção.

6.2. **Hotsite da Promoção:** disponível em www.desafiolorenzetti100anos.com.br

6.3. Cadastro: Realizado durante o Período de Cadastro, é o cadastro de um grupo composto por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) Alunos Elegíveis matriculados em qualquer uma das modalidades dos “Cursos” de Arquitetura e Urbanista **OU** Design de Interiores de uma Unidade Ânima, e poderá ser formado por Alunos Elegíveis de ambos os Cursos, sem a obrigatoriedade de estarem matriculados no mesmo semestre e/ou *campus* da Unidade Ânima (“Grupo”). **Será dividido em 2 (duas) etapas:**

a) PRÉ-CADASTRO: realizado por 1 (um) Membro do Grupo (“Representante”), responsável por informar, neste momento, os dados pessoais obrigatórios deste e dos demais Membros e manifestar a estrita concordância e aceite ao Regulamento e Políticas de Privacidade das **PROMOTORAS** (“*Opt-In*”), por meio do Hotsite da Promoção.

6.3.1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: Ao realizar o Pré-Cadastro, o Representante declara que detém os poderes para representar, prestar as garantias e declarações nos termos aqui indicados, bem como que possui a autorização e a anuência individual de cada um dos Membros do Grupo (“Membros”), estando todos cientes e de acordo com as regras e obrigações do Regulamento.

6.3.1.1. O Representante será o responsável, em nome do Grupo, pela realização do Pré-Cadastro, Envio do Projeto, envio dos documentos dos Membros sempre que solicitado pelas **PROMOTORAS**, e assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio, em caso de contemplação.

6.3.2. Para concluir o Pré-Cadastro, serão solicitados os seguintes dados: nome, idade, CPF/MF, e-mail, telefone com DDD, número de Registro Acadêmico, nome do Curso, Unidade Ânima pertencente, autorizar o recebimento de e-mails da Promoção para orientações e Confirmação do Cadastro, e clicar no botão de confirmação.

6.3.3. O Pré-Cadastro de Aluno Elegível menor de 18 (dezoito) anos depende da apresentação obrigatória de autorização assinada pelo responsável legal, por meio de *upload* neste momento, que o acompanhará em todas as fases da Promoção na qualidade de representante legal.

6.3.4. Concluído o Pré-Cadastro, será encaminhado em até 12 horas um e-mail para cada um dos Membros do Grupo, para a Confirmação do Cadastro.

b) CONFIRMAÇÃO DO CADASTRO: finalizado o Pré-Cadastro, todos os Membros do Grupo devem manifestar a estrita concordância e aceite aos termos dispostos no e-mail enviado pelas **PROMOTORAS** (item 6.3.4), clicando no botão “CONFIRMAR” para a Confirmação do Cadastro e de seu Representante, em até 48 horas do recebimento deste.

6.3.5. Na forma do item acima, assim que **todos** os Membros manifestarem o aceite, estes receberão um e-mail de Confirmação de Cadastro, em até 12 horas da manifestação do último aceite pelos Membros. **Somente com o recebimento de tal e-mail o Cadastro do Grupo será considerado concluído para participar na Promoção.**

6.3.5.1. Caso 1 (um) dos Membros não manifeste o aceite para a Confirmação de Cadastro dentro do prazo de 48 horas (item b), estes **não** receberão o e-mail de Confirmação de Cadastro, hipótese em que poderão considerar que o Cadastro **NÃO** foi concluído e o Pré-Cadastro será cancelado e desconsiderado. Nesta hipótese, para participar da Promoção, o interessado deverá, durante o Período de Cadastro, realizar novamente o procedimento de Pré-Cadastro e Confirmação do Cadastro.

6.3.6. Confirmado o Cadastro e **apenas** durante o Período de Cadastro, somente serão aceitas alterações para a atualização e/ou correção dos dados pessoais dos Membros, que deverá ser solicitado pelo Representante através do e-mail: desafiolorenzetti@spiceeventos.com.br, mediante a avaliação das **PROMOTORAS**.

6.3.6.1. A participação na Promoção é condicionada e vinculada ao Grupo do Cadastro, que poderá ser realizado 1 (uma) única vez. Uma vez concluído o Cadastro do Grupo, este declara estar ciente de que participará em sua totalidade, sem alterações, até o final da Promoção. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, alterações relacionadas a alteração/substituição de Membros do Grupo ou do Representante, Cadastro de um Membro em um novo Grupo, ou qualquer outra hipótese que não esteja expressamente indicada no item acima.

6.3.6.2. Caso algum Membro deseje deixar de participar, por qualquer razão e em qualquer fase da Promoção, deverá seguir o fluxo de *Opt-Out*, **sendo promovida a desclassificação do Grupo**, declarando estar ciente de que renuncia a sua participação e a do Grupo, bem como de eventual Contemplação.

6.3.6.3. Finalizado o Cadastro, qualquer mudança no Grupo, inclusive por desistência de 1 (um) Membro, ensejará a desclassificação do Grupo, não sendo permitida a realização de novo Cadastro.

6.4. Unidade Ânima: instituição de ensino situada no território nacional, controlada e vinculada ao Grupo Ânima, que oferece os Cursos de graduação dispostos no item 6.3 e que será considerada para esta Promoção, indicada no Anexo I.

6.5. Aluno Elegível: pessoa física, maior de 16 (dezesesseis) anos, residente e domiciliada em território nacional, devidamente inscrita e ativa perante o Ministério da Fazenda (CPF/MF), matriculada regularmente em qualquer semestre de um Curso mencionado no item 6.3.

6.6. Pessoas Impedidas: **não** podem participar desta Promoção:

- a) Pessoas jurídicas;
- b) Pessoas físicas que não cumprirem com as disposições deste Regulamento;
- c) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos sem a autorização do responsável legal;
- d) Membros do corpo diretivo, conforme respectivos documentos societários da **MANDATÁRIA e ADERENTES**;
- e) Todos os empregados e colaboradores (incluindo professores) da **MANDATÁRIA** e das **ADERENTES** que estejam **diretamente** envolvidos nesta Promoção;
- f) Todo os empregados e colaboradores da assessoria jurídica Focaccia, Amaral e Lamônica Sociedade de Advogados e de **quaisquer organizações que estejam envolvidas nesta Promoção**; e
- g) Qualquer indivíduo legalmente incapaz.

6.6.1. Aluno Elegível com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos incompletos na data de Cadastro são autorizados a participar e a receber eventual premiação, desde que representados legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos da lei e desde que atendidos os demais requisitos deste Regulamento.

6.7. Grupo Participante/Participante: Grupo que concluir o Cadastro, submeter o seu Projeto para a avaliação das **PROMOTORAS** e cumprir com todas as condições e etapas aqui fixadas. É o Grupo que terá o seu Projeto avaliado e irá participar da Promoção.

6.8. Período da Promoção: período total desta Promoção, compreendido entre às 00h00 de 06/09/2023 às 23h59 de 28/11/2023 contemplando o “Período de Participação” e o “Período de Apuração”.

6.9. Período de Participação: período compreendido entre às 00h00 de 06/09/2023 às 23h59 de 22/10/2023 contemplando o “Período de Cadastro” e o “Período do Projeto”.

6.10. Período de Cadastro: período compreendido entre às 00h00 de 06/09/2023 às 11h59 de 20/09/2023 durante o qual os interessados deverão realizar o Cadastro para concorrer aos prêmios desta Promoção.

6.11. Período do Projeto: período compreendido entre às 12h00 de 22/09/2023 às 23h59 de 22/10/2023, durante o qual o Participante deverá desenvolver o Projeto, e submetê-lo para a avaliação das **PROMOTORAS** por meio do Hotsite da Promoção (“Envio do Projeto”).

6.11.1. Fica estabelecido que, para a elaboração do Projeto, o Grupo deverá observar os critérios técnicos (valor total do projeto, metragem do ambiente, portfólio de produtos disponíveis etc.) definidos pelas **PROMOTORAS** e dispostos na cartilha (“Cartilha”).

6.11.2. A Cartilha será enviada ao e-mail do Representante entre às 12h00 de 22/09/2023 às 12h00 de 23/09/2023, em conjunto com o *login* e a senha necessários para o acesso à área logada do Hotsite da Promoção, onde, durante o Período do Projeto, será realizado o Envio do Projeto e dos documentos solicitados, bem como consultar a participação. Caso não receba, este deverá entrar em contato com as **PROMOTORAS** na forma do item 6.3.6.

6.12. Período de Apuração: período total de todas as fases de apuração, compreendido entre às 00h00 de 23/10/2023 às 23h59 de 28/11/2023, durante o qual as **PROMOTORAS** irão avaliar os Projetos e identificar os Participantes contemplados (“**Contemplados**”), de acordo com as regras deste Regulamento.

6.13. ETAPAS DO CONCURSO: Para esta Promoção, serão consideradas as etapas descritas no Anexo II.

6.14. COMO PARTICIPAR E CONCORRER AOS PRÊMIOS

6.14.1. O Grupo interessado em participar desta Promoção deverá, durante o Período de Participação, observado o Período de Cadastro e o Período do Projeto:

- (i) Concluir o Cadastro;
- (ii) Desenvolver o Projeto com base nos critérios deste Regulamento e Cartilha disponibilizada;
- (iii) Realizar o Envio do Projeto; e
- (iv) Se solicitado, encaminhar durante as Fases do Período de Apuração **todos** os documentos requeridos pelas **PROMOTORAS** por meio de e-mail, dentro do prazo indicado por estas, para a validação do preenchimento dos requisitos, sob pena de desclassificação do Grupo.

6.14.2. O Grupo que concluir todos os procedimentos acima, será considerado Participante e terá o seu Projeto avaliado conforme item 9, desde que observados todos os requisitos deste Regulamento.

6.15. INFORMAÇÕES IMPORTANTES, PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS DO PROJETO

6.15.1. O Participante deverá, durante o Período do Projeto, desenvolver e realizar o Envio do Projeto elaborado com base nas regras deste Regulamento e da Cartilha.

6.15.2. O Envio do Projeto deverá ser realizado pelo Representante, mediante *upload* do Projeto no Hotsite da Promoção, no seguinte formato: 1 (um) arquivo, em .PDF, com no máximo 3 (três) folhas tamanho A1, observado o tamanho máximo de 20MB por arquivo.

6.15.2.1. Para a avaliação do Projeto, além dos critérios do item 9.2.2, os Comitês irão observar a apresentação dos seguintes requisitos mínimos: Memorial descritivo e justificativo do projeto, com relato das soluções criativas, compositivas, de materialidade e sustentabilidade adotadas; planta baixa em escala

1:50; cortes transversal e longitudinal em escala 1:50; tabela de especificação de materiais utilizados; tabela de orçamento geral do projeto para execução; no mínimo 03 (três) imagens 3D do projeto que demonstrem a composição, materialidade e soluções projetuais adotadas; todos os desenhos técnicos devem estar em conformidade com a NBR 6492 ("Critérios Mínimos").

6.15.3. Será admitido 1 (um) Cadastro e Projeto por Aluno Elegível nesta Promoção. Uma vez concluído o Cadastro, este não poderá ingressar em novo Grupo.

6.15.3.1. No caso de desistência de participação de 1 (um) ou mais Membros, deverá ser observado o fluxo e regras de *Opt-Out*.

6.15.4. Ao realizar o Cadastro e o Envio do Projeto, o interessado declara estar estritamente ciente e de acordo que, para fins de participação, o Projeto submetido será divulgado, durante o Período da Promoção, para a avaliação e voto dos Comitês e Júri Popular no decorrer da fase de Apuração dos contemplados nesta Promoção e divulgação de resultados. Em caso de eventual contemplação, licencia para as **PROMOTORAS**, sem quaisquer ônus ressalvas ou condições, e em caráter pleno, irretratável e irrevogável e sem exclusividade, pelo prazo de 12 (doze) meses contados do Envio do Projeto, todos os direitos autorais sobre o Projeto submetido, bem como o uso de sua imagem, nome e som de voz, para fins de execução e divulgação da Promoção, incluindo o procedimento de divulgação dos Contemplados.

6.15.5. Na forma do item acima, a eventual contemplação, depende de ciência plena e inequívoca do licenciamento do Projeto realizado pelo Grupo submetido durante o período indicado, garantindo às **PROMOTORAS** o direito de explorar o Projeto livremente, em todo território nacional ou exterior, podendo utilizar, referenciar, acessar, usar, copiar, exibir, executar, armazenar, hospedar, recuperar, agregar, extrair, analisar, realizar comunicação pública, publicar, exibir, imprimir, divulgar, difundir, modificar e transformar o Projeto, no todo ou em partes, incluindo eventual produção de vídeos, imagens, gravações, documentos e testemunhos/depoimentos, em todo e qualquer meio físico, virtual, via aplicativo de comunicação, sem limitação de formato ou suporte, incluindo, mas não se limitando, à: (i) internet (compreendendo o Hotsite da Promoção, redes sociais, como Twitter, Facebook, Youtube e Instagram, links patrocinados, blogs, sites em geral, hotspots, peças de mídia display, peças multimídia, plataforma móvel e outros aplicativos) podendo permanecer, até 1 (um) anos após a definição dos contemplados, em site oficial, canal no YouTube e no rolo histórico das redes sociais e canais digitais das **PROMOTORAS**, ficando expressamente vedada qualquer tipo de divulgação, exploração ou impulsionamento de mídia sobre o referido conteúdo rolo histórico após o período de licença aqui definido; (ii) televisão aberta ou fechada; (iii) rádio; (iv) painéis eletrônicos; (v) exposições em circuito fechado e em quaisquer locais públicos ou privados, incluindo mas não se limitando a universidades, salas de cinema, teatro, clubes, festas e feiras; (vi) mídia impressa / online (incluindo revistas, jornais, informativos, anuários, folhetos, mala-diretas, folders, flyers, panfletos, cartazes, pôsteres, encartes); e (vii) quaisquer outros meios de comunicação com o público, por ela utilizados para veiculação institucional ou publicitária.

6.15.6. Ao concluir o Envio do Projeto, o Participante declara estar integralmente de acordo em conceder às **PROMOTORAS** a licença de sua propriedade intelectual, a título gratuito, sem a incidência de qualquer tipo de compensação pelas **PROMOTORAS**, caso seja contemplado. A cessão aqui descrita é de forma definitiva por ocasião do ingresso no Grupo e eventual contemplação, e eventual desistência/desclassificação não altera tal condição.

6.15.7. Considerando e para fins do Objetivo da Promoção aqui definido, adicionalmente à licença concedida nos termos do item acima, os autores dos Projetos Contemplados concordam em ceder os direitos autorais do Projeto submetido, transferindo-os sem ressalvas ou condições, por prazo indeterminado, em caráter irretratável, irrevogável e definitivo, de forma não exclusiva, para a exploração e realização das obras, ciente de que poderá ser utilizado integralmente ou de forma adaptada como fonte de inspiração para projetos derivados, a critério exclusivo das **PROMOTORAS**, sem que represente qualquer violação.

6.15.8. Considerando a cessão acima descrita, o Contemplado se obriga a realizar a formalização complementar mediante a assinatura de termo específico para fins de execução das obras, assim que solicitado pelas **PROMOTORAS**.

6.15.9. O Participante assume plena e exclusiva responsabilidade por sua participação e pelo Projeto, informações e arquivos enviados, garantindo serem de sua titularidade ou que possuem as autorizações necessárias, sem qualquer infração a direito de terceiros, comprometendo-se a manter as **PROMOTORAS** ilelas em relação a qualquer reclamação de terceiros, de qualquer natureza.

6.15.10. É de inteira responsabilidade do Participante o conteúdo do Projeto e dados cadastrais enviados, devendo respeitar-se a coerência, a lógica, bem como o uso correto da língua portuguesa.

6.15.11. Não serão considerados, sob pena de desclassificação, inscrições e Projetos que de alguma forma possam vir a ser consideradas: (i) indecorosos, preconceituosos, injuriosos ou caluniosos, (ii) difamatórios e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integralidade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, (iii) contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática destes; (iv) violem qualquer lei, ordem pública ou sejam inapropriadas, (v) violem direitos de Propriedade Intelectual, em especial direitos autorais e marcários e de personalidade, (vi) **Projetos que não observem os Critérios Mínimos e o critérios técnicos exigidos e definidos na Cartilha**, e (vii) realizados e/ou enviados fora do Período do Projeto.

6.15.11.1. Nos casos indicados acima (exceto o “vii”), o Participante poderá corrigir o Projeto para o formato adequado exigido no Regulamento e na Cartilha após o Envio do Projeto, **desde que** durante o Período do Projeto. Finalizado este, não poderão ser realizadas alterações e Projetos enquadrados nos itens acima serão desconsiderados e desclassificados.

7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

Período da Apuração: 23/10/2023, 00:00 às 23:59 de 28/11/2023

Período de Participação da Apuração: às 00:00 de 06/09/2023 às 23:59 de 22/10/2023

Endereço da Apuração: Rua Professor Eduardo Monteiro, 340 – Jardim Leonor, na cidade de São Paulo - SP

Local da Apuração: SPICE EVENTOS CORPORATIVOS E VIAGENS DE INCENTIVO LTDA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	<p>1 (um) cartão pré-pago virtual para uso exclusivo em compras <i>online</i>, com validade de 6 (seis) meses contados da data do seu respectivo recebimento, com função saque e transferência bloqueadas, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).</p> <p>Este Prêmio será entregue ao Grupo 1º colocado no <i>Ranking Final</i>.</p> <p>O valor do prêmio será dividido de forma igualitária pelo número de Membros do Grupo Contemplado, sendo entregue individualmente um cartão para cada Membro do</p>	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	1

	Grupo com o montante que lhe couber.			
2	<p>1 (um) cartão pré-pago virtual para uso exclusivo em compras <i>online</i>, com validade de 6 (seis) meses contados da data do seu respectivo recebimento, com função saque e transferência bloqueadas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).</p> <p>Este Prêmio será entregue aos Grupos 2º e 3º colocados no Ranking Final.</p> <p>O valor do prêmio será dividido de forma igualitária pelo número de Membros do Grupo Contemplado, sendo entregue individualmente um cartão para cada Membro do Grupo com o montante que lhe couber.</p>	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	2
2	<p>1 (um) cartão pré-pago virtual para uso exclusivo em compras <i>online</i>, com validade de 6 (seis) meses contados da data do seu respectivo recebimento, com função saque e transferência bloqueadas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).</p> <p>Este Prêmio será entregue aos Grupos 4º e 5º colocados no Ranking Final.</p> <p>O valor do prêmio será dividido de forma igualitária pelo número de Membros do Grupo Contemplado, sendo entregue individualmente um cartão para cada Membro do Grupo com o montante que lhe couber.</p>	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	3

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Premiação R\$
5	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

9. FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. A apuração dos Contemplados ocorrerá, da seguinte forma, durante o Período de Apuração e observado o cronograma do Anexo II ("Apuração"):

- **1ª FASE** – Avaliação dos Projetos pelo Comitê de Professores (“Comitê de Professores”) e pré-seleção de 80 (oitenta) Projetos Semifinalistas;
- **2ª FASE** – Avaliação dos Projetos Semifinalistas, pelo Comitê Vivenda (“Comitê Vivenda”), e seleção dos 20 (vinte) Projetos Finalistas;
- **3ª FASE** – Composta pelo Voto Popular (“Voto Popular”) e pela Avaliação do Comitê Julgador (“Comitê Julgador”) para a Apuração Final; e,
- **APURAÇÃO FINAL** – definição dos 5 (cinco) Projetos Contemplados por meio da combinação do resultado do Voto Popular e do resultado da avaliação do Comitê Julgador.

9.2. 1ª FASE – Avaliação e Pré-Seleção dos 80 (oitenta) Projetos Semifinalistas – Comitê de Professores

9.2.1. Durante o Período de Apuração da 1ª Fase, o Comitê de Professores pré-selecionado pelas **PROMOTORAS** formado por professores em jornada no Curso da Unidade Ânima, realizará a análise preliminar dos Projetos submetidos no Hotsite da Promoção, realizando a triagem e validação do preenchimento dos requisitos iniciais.

9.2.1.1. Caso o Comitê de Professores **não** identifique, neste momento, nenhuma irregularidade aparente ou divergência de informações, o Participante terá o seu Projeto avaliado na 1ª Fase.

9.2.1.2. Em caso de divergência nas informações fornecidas, irregularidades, identificação de infração ao Regulamento, o Participante será desconsiderado e desclassificado, salvo se apresentados documentos comprobatórios da regularidade de sua participação no prazo determinado pelas **PROMOTORAS**.

9.2.2. O Comitê de Professores avaliará cada Projeto primeiramente de acordo com o preenchimento dos Critérios Mínimos (item 6.15.2.1), e caso haja mais de 80 (oitenta) Projetos com total aderência aos Critérios Mínimos, estes passarão para avaliação e seleção de acordo com os seguintes critérios (“Critérios”):

- a. **Salubridade:** O Projeto apresentou soluções para melhorar a salubridade do ambiente, isto é, a ventilação, a iluminação, dentre outros.
- b. **Sustentabilidade:** O Projeto apresentou soluções com foco na sustentabilidade, isto é, produtos que economizam água ou reduzem o consumo de energia elétrica.
- c. **Coerência Estética:** O Projeto apresentou soluções que garantem a coerência estética do ambiente, isto é, cuidado na escolha dos materiais de acabamento, como o revestimento, as louças, metais, dentre outros.
- d. **Aderência às Premissas da Cartilha:** O Projeto apresentou aderência às premissas de custo e área total (menor ou igual, sem ultrapassar os limites sugeridos) e aos parâmetros mínimos de escopo de cada composição.
- e. **Uso de Produtos Lorenzetti:** O Projeto utilizou o máximo de produtos Lorenzetti possível, incluindo, mas não se limitando a louça, metal, dentre outros.

9.2.3. Será atribuído a cada um dos critérios listados acima, as notas entre: (i) 0 (zero) - o Projeto não atende ao respectivo critério (não conforme) **ou** (ii) 01 (um) - o Projeto atende ao respectivo critério (conforme), sendo 05 (cinco) a nota máxima que um Projeto poderá receber de cada avaliador do Comitê de Professores.

9.2.4. Para a definição da pontuação final de cada Projeto, serão somadas as notas de todos os avaliadores do Comitê de Professores. Feito isso, será definida a nota de cada Projeto e organizado um *ranking* preliminar (“*Ranking* Preliminar”).

9.2.5. Durante o Período da Apuração da 1ª Fase, o Comitê de Professores concluirá as avaliações e providenciará o *Ranking* Preliminar para identificar os até 80 (oitenta) mais bem colocados no *ranking*, considerando a soma das notas obtidas em todos os Critérios, que serão considerados semifinalistas (“Semifinalistas”) selecionados para a próxima fase da Apuração.

9.2.5.1. Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais Projetos ao final do procedimento descrito no item 9.2.3, terá prioridade e será selecionado o Projeto que tiver obtido a maior quantidade de nota “01 (um)” para

cada um dos Critérios (item 9.2.2), observada a seguinte ordem: 1) D, 2) A, 3) E, 4) B e 5) C.

9.2.5.2. Caso o empate ainda permaneça, será selecionado o Projeto com o orçamento mais barato (item 6.15.2.1), até ser possível a definição do *ranking* contendo os Semifinalistas.

9.2.5.3. Caso, **no momento** desta fase da Apuração, seja verificado que determinado Participante estava, no ato do Cadastro, impedido de participar ou que tenha descumprido este Regulamento, será desclassificado, e o Projeto classificado na posição imediatamente seguinte do Ranking Preliminar, será considerado Semifinalista.

9.2.5.4. Para tanto, a **MANDATÁRIA** poderá solicitar a documentação comprobatória das informações prestadas no ato do Cadastro, que deverá ser apresentada no prazo solicitado pelas **PROMOTORAS**. Será aplicável o disposto no item acima em caso de não apresentação da documentação solicitada no prazo estipulado.

9.2.5.5. Caso a quantidade de Projetos seja inferior à quantidade descrita no item 9.2.5, todos os Projetos inscritos que preencherem os Critérios Mínimos (item 6.15.2.1) serão considerados Semifinalistas na 1ª Fase.

9.3. 2ª FASE – Avaliação dos Projetos Semifinalistas e definição dos 20 (vinte) Projetos Finalistas – Comitê Vivenda

9.3.1. Os Semifinalistas serão informados entre as 00h00 e 23h59 do dia 06/11/2023 de que os seus Projetos foram selecionados para a 2ª Fase, através de e-mail enviado pelas **PROMOTORAS** ao Representante, solicitando o envio obrigatório dos seguintes documentos de **todos os Membros do Grupo**, em até 72 (setenta e duas) horas, contadas do Efetivo Contato sob pena de desclassificação: CPF, RG, Comprovante de Residência, termo de autorização para participar (se menor de idade), comprovante de matrícula no Curso, e confirmação do endereço de e-mail.

9.3.1.1. O Representante será o responsável pelo envio dos documentos pessoais de **cada um dos Membros**, por meio de *upload* na área logada do Hotsite da Promoção. As **PROMOTORAS** realizarão a validação dos documentos enviados para verificar se o Grupo preenche todos os requisitos de participação e se está apto a ser potencial Contemplado nesta Promoção.

9.3.1.2. A não apresentação da documentação completa (de todos os Membros) dentro do prazo indicado, apresentação em desacordo com este Regulamento, irregular ou divergente do Cadastro, **ensejará a desclassificação automática do respectivo Grupo**.

9.3.2. Durante o Período de Apuração da 2ª Fase, o Comitê Vivenda formado por representantes do Vivenda, selecionados pela **ADERENTE**, avaliará os até 80 (oitenta) Projetos Semifinalistas, atribuindo nota para cada um dos Critérios descritos no item 9.2.2, sendo atribuída as notas entre: (i) 0 (zero) - o Projeto não apresenta a solução relacionada **ou** (ii) 01 (um) – o Projeto apresenta a solução relacionada de forma insatisfatória **ou** (iii) 2 (dois) – o Projeto apresenta a solução relacionada de forma satisfatória, sendo 10 (dez) a nota máxima que um Projeto poderá receber de cada avaliador do Comitê Vivenda nesta etapa.

9.3.3. Para a definição da pontuação final de cada Semifinalista, serão somadas as notas de todos os avaliadores do Comitê Vivenda, sendo promovida a desclassificação dos Grupos que não encaminharem as documentações solicitadas na forma do item 9.3.1 e seguintes. Feito isso, será identificada a nota de cada Semifinalista e organizado um *ranking* para a identificação dos até 20 (vinte) mais bem colocados, considerando a soma das notas obtidas em todos os Critérios, que serão considerados finalistas (“ Finalistas”).

9.3.3.1. Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais Projetos ao final do procedimento descrito acima, terá prioridade e será selecionado o Projeto que tiver obtido **as maiores notas em cada um dos Critérios**, observada a seguinte ordem: 1) D, 2) A, 3) E, 4) B e 5) C.

9.3.3.2. Caso o empate ainda permaneça, será selecionado o Projeto que obtiver a maior quantidade de

nota “2 (dois)” em cada um dos Critérios, até ser possível a definição do *ranking* de Finalistas.

9.3.4. Concluído o procedimento e definida a lista de Finalistas, tal condição será informada por meio ao Representante, no dia 20/11/2023 a partir das 12h00. Na sequência, iniciará o Período da Apuração da 3ª Fase.

9.4. 3ª FASE e APURAÇÃO FINAL– Definição dos Contemplados pelo Voto Popular e Comitê Julgador

9.4.1. A Apuração Final consistente na definição dos 5 (cinco) Projetos Contemplados acontecerá entre às 00h00 de 27/11/2023 às 23h59 de 28/11/2023, após o Período da Apuração da 3ª Fase, por meio da combinação do resultado do Voto Popular e do resultado do Comitê Julgador, conforme descrito no item 9.4.3. e seguintes.

9.4.2. O ranking da 2ª Fase, contendo as imagens dos até 20 (vinte) Projetos Finalistas, será disponibilizado no Hotsite da Promoção para a avaliação do público em geral (Voto Popular) e do Comitê Julgador entre o período de 12h00 de 20/11/2023 às 23h59 de 26/11/2023.

9.4.3. Voto Popular: é a atribuição de votos pelo público em geral aos Projetos Finalistas.

9.4.3.1. Para a computação de voto, o interessado deverá, obrigatoriamente, indicar as suas informações pessoais (nome completo, CPF/MF) no Hotsite da Promoção, escolher 1 (um) Projeto, conforme sua exclusiva escolha, e clicar no botão “**CONFIRMAR VOTO**”. Cada interessado poderá votar em 1 (um) único Projeto, isto é, será limitado 1 (um) voto por CPF/MF.

9.4.3.2. A quantidade de votos atribuídos pelo Voto Popular para cada Projeto Finalista será organizada em uma lista exclusiva e ordenada, do Projeto mais votado para o menos votado, que será divulgada conforme disposto no item 11.1.

9.4.3.3. Por ocasião do Voto Popular, será atribuída 1 (uma) nota de peso “2” (dois) para cada um dos primeiros 5 (cinco) Projetos mais votados. Para os demais Projetos Finalistas será atribuída 1 (uma) nota de peso “1” (um).

9.4.3.4. Caso sejam identificadas fraudes ou manipulação de resultados praticadas, os respectivos votos deixarão de ser computados ou, se vierem a ser computados, poderão ser desconsiderados para a avaliação do Comitê Julgador.

9.4.4. Paralelamente a realização do Voto Popular, o Comitê Julgador composto por integrantes pré-selecionados, sendo eles: 2 (dois) professores escolhidos da Unidade Ânima, 2 (dois) representantes da Lorenzetti, 2 (dois) arquitetos à escolha das PROMOTORAS e 1 (um) representante do Vivenda, também irá realizar a sua respectiva votação, sendo que: cada integrante deste Comitê deverá votar em 5 (cinco) Projetos, levando em consideração os Critérios do item 9.2.2 e da Cartilha.

9.4.4.1. Para a atribuição do voto, o integrante de Comitê Julgador deverá realizar o *login* no Hotsite da Promoção, mediante a indicação de usuário e senha, escolher 5 (cinco) Projetos com base no item acima e clicar no botão “**CONFIRMAR VOTO**”.

9.4.4.2. Cada voto atribuído pelo integrante do Comitê Julgador equivale a 1 (uma) nota de peso “1” (um), sendo que, cada Projeto poderá receber 1 (um) voto de cada jurado.

9.4.5. Finalizado o Período de Apuração da 3ª Fase, será realizada a **Apuração Final**, na qual as **PROMOTORAS** irão consolidar as notas atribuídas pelo Voto Popular e as notas atribuídas pelo Comitê Julgador a cada um dos Projetos. Com base na nota final dos Projetos, será definido o *ranking* final (“*Ranking Final*”), ordenado de acordo com o Projeto com a maior nota para o Projeto com a menor nota.

9.4.5.1. Em caso de empate, o Projeto que obtiver mais votos, de acordo com o Voto Popular, será considerado como mais bem colocado, na frente do Projeto que obteve quantidade inferior de votos no Voto Popular.

9.4.5.2. Caso o empate ainda permaneça, terá preferência e será selecionado o Projeto que possuir mais notas de peso “1” (um) em razão da etapa de votos do Comitê Julgador (item 9.4.4 e seguintes), até que seja possível a definição dos 5 (cinco) Contemplados.

9.4.6. Os primeiros 5 (cinco) Projetos, que obtiverem as maiores notas no *Ranking* Final, serão considerados os Contemplados nesta Promoção, e farão jus ao recebimento dos prêmios conforme ordem do item 7.

9.5. As decisões dos Comitês serão soberanas e irrecorríveis. Caso **durante o processo de apuração dos resultados** as **PROMOTORAS** verifiquem que determinado Participante estava impedido de participar ou não tenha preenchido todas as condições, será desclassificado, sendo considerado Semifinalista, Finalista ou Contemplado o Participante subsequente, mais bem colocado no ranking da respectiva Fase, observadas as regras.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

10.1. Na eventualidade de informações incorretas e que não sejam capazes de comprovar a elegibilidade do Grupo Participante nesta Promoção, bem como no caso do não envio das documentações (de todos os Membros) solicitadas pelas **PROMOTORAS**, será promovida a desclassificação do Grupo Participante, **independentemente do momento da identificação da inveracidade das informações e/ou do não envio dos documentos e/ou da verificação da inelegibilidade de 1 (um) Membro e/ou do Grupo Participante**. Neste caso, poderão as **PROMOTORAS**, caso haja tempo hábil e desde que até a Apuração Final, identificar Grupo suplente, com base nas regras do item 9.

10.1.1. Da mesma forma, toda e qualquer desclassificação promovida no âmbito desta Promoção, ensejará na desclassificação do Grupo.

10.2. A critério exclusivo das **PROMOTORAS**, as participações serão consideradas nulas e o Participante, automaticamente e **até o momento da definição dos Contemplados**, excluídos, desclassificados e impedidos de concorrer aos prêmios desta Promoção, nos casos em que seja identificada:

- a) Tentativa ou indício de fraude, humana e/ou através da utilização da tecnologia;
- b) Manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e das disposições previstas neste Regulamento;
- c) Preenchimento e manutenção, pelo Participante, de informações incorretas, desatualizadas, equivocadas ou preenchidos com informações não verdadeiras, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. É de responsabilidade do Participante a atualização e/ou correção de eventual dado, caso necessário;
- d) Pessoas impedidas de participar da Promoção (item 6.6);
- e) Projetos idênticos submetidos por mais de um Participante, casos de plágio e que atentem os direitos de Propriedade Intelectual de terceiros, na forma deste Regulamento;
- f) Cadastros e Projetos para os quais tenham sido utilizados quaisquer meios tecnológicos ou haja indícios de sua utilização, sejam eles eletrônicos, informáticos, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva, idênticos ou não, com o intuito de alterar ou aumentar as notas aplicadas ou recebidas por meio de votação (manipulação de votos), o que importará na nulidade também de todos os cadastros, participações e Projeto submetidos pelo Participante.

10.2.1. Nos casos indicados acima, o Participante será desclassificado e fará jus ao recebimento do prêmio o Participante subsequente, que tenha o Projeto mais bem colocado no *Ranking* da Apuração Final, desde que este esteja elegível ao recebimento do prêmio. Caso tal verificação ocorra **após** a Apuração Final e não haja tempo hábil para tal substituição, sem prejuízo da possibilidade da desclassificação, o valor do prêmio será recolhido à União.

10.3. Não poderá ser atribuída qualquer penalidade e/ou responsabilidade às **PROMOTORAS** e/ou as

pessoas/empresas envolvidas na realização desta Promoção, não podendo ser imputada, ainda, qualquer obrigação de pagamento por eventual dano patrimonial e/ou moral decorrente de:

- a) incidentes causados, decorrente do uso indevido ou não do Prêmio, ou de quaisquer danos verificados, por motivo de caso fortuito ou força maior, que possam impossibilitar o ganhador de usufruir seu prêmio;
- b) dano que os Contemplados possam vir a causar e/ou sofrer em razão da utilização dos prêmios ofertados nesta Promoção, respondendo os mesmos, cível e criminalmente nos termos da lei brasileira ou estrangeira (conforme aplicável);
- c) interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle, considerando as características inerentes ao ambiente da Internet que, inclusive, impossibilitem o envio ou recebimento do Projeto para participação;
- d) por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento dos cadastros e projetos, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenham quaisquer controles; e
- e) prejuízos diretos ou indiretos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do Prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle das **PROMOTORAS** e/ou das pessoas/empresas envolvidas na Promoção, bem como pela boa experiência da pessoa usuária decorrente de seu próprio pacote de dados contratado ou caso utilize algum *device* incompatível com o Hotsite da Promoção.

10.3.1. As falhas descritas no subitem “d” não implicam em qualquer tipo de obrigação das **PROMOTORAS** em prorrogar o Período de Participação.

10.4. A responsabilidade das **PROMOTORAS** com os Contemplados encerra-se no momento da entrega dos Prêmios, entregues a estes, em seus nomes próprios, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, sendo vedada a sua transferência.

10.4.1. A partir do momento da entrega do prêmio, as **PROMOTORAS** não se responsabilizam pela não utilização do Prêmio pelo Contemplado seja qual for o motivo ou caso esse se negue a recebê-lo.

10.5. As **PROMOTORAS** não são responsáveis por configurações de bloqueio/segurança do Participante no e-mail, que impeçam o recebimento da notificação da comunicação desta Promoção, incluindo solicitações de envio de documentos sob pena de desclassificação, sendo este o único responsável pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança.

10.5.1. É responsabilidade do Participante acessar regularmente a caixa de *spam*, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pelas **PROMOTORAS**.

10.6. Com relação aos documentos solicitados nesta Promoção, incluindo durante a Fase de Apuração, as **PROMOTORAS** poderão recusar arquivos que não sejam capazes de demonstrar a veracidade, legalidade e conformidade dos documentos, não cabendo qualquer direito de reclamação ou reivindicação, salvo se efetivamente for apresentada documentação completa, regular e legítima.

10.6.1. Caso seja identificado, em qualquer fase da Promoção, que houve a desistência de 1 (um) ou mais Membros do Grupo Participante, este será desclassificado assim que constatado pelas **PROMOTORAS**, por ausência do preenchimento dos requisitos de Participação. Neste caso, poderão as **PROMOTORAS**, caso haja tempo hábil e desde que até a Apuração Final, identificar Grupo suplente, conforme item 9.

10.7. As **PROMOTORAS** não se responsabilizam pelo não recebimento dos dados necessários à participação na Promoção enviados pelas pessoas interessadas, impossibilidade do envio de dados cadastrais, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo Aluno Elegível ou Hotsite da

Promoção.

10.8. Caso um mesmo Projeto seja submetido por mais de um Participante, incluindo casos de plágio, ambos os envios serão desconsiderados e desclassificados. Da mesma forma, qualquer dúvida quanto à autoria do Projeto, arquivos e/ou das informações enviadas, em que não seja possível apurar a veracidade, ensejará a desclassificação.

10.9. O Participante é o único responsável pelas informações e dados pessoais fornecidos no Cadastro, responsabilidade que abrange a precisão, atualização, correção e a veracidade das informações e dados, não podendo alegar o seu desconhecimento do Regulamento ou apresentar motivo para o seu descumprimento. As **PROMOTORAS** estão isentas de responsabilidades em caso de incorreção ou inveracidade das informações fornecidas, podendo ser desclassificado.

10.9.1. Nos casos indicados nos itens 10.8 e 10.9, identificada a irregularidade até o **momento** da Apuração Final, o Participante será desclassificado e será aplicada a regra para identificação do ganhador do Prêmio em questão (item 9).

10.9.2. Nos casos indicados nos itens 10.8 e 10.9, identificados **após** a conclusão da Apuração Final, sem prejuízo da possibilidade de desclassificação, o valor do respectivo prêmio será recolhido à União, no prazo de 10 (dez) dias da prescrição.

10.10. O Participante somente será Contemplado e fará jus à premiação aqui prevista após a validação da regularidade de sua participação e informações prestadas e da comprovação de sua elegibilidade.

10.11. As **PROMOTORAS** poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos adicionais e/ou documentos com o objetivo de apurar a veracidade e a idoneidade dos documentos informados, e/ou das informações apresentadas, a fim de comprovar as condições de elegibilidade para participação, que deverão ser fornecidos pelo Participante, no prazo solicitado, sob pena de desclassificação.

11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A divulgação do Ranking Final contendo a relação dos Contemplados acontecerá no dia 29/11/2023, às 16h00, em cerimônia online e ao vivo transmitida no canal do Youtube da Lorenzetti e do Grupo Ânima e em outros meios e/ou redes sociais definidos e a critério das **PROMOTORAS**. Na oportunidade, ocorrerá a divulgação dos resultados do Voto Popular e do Comitê Julgador.

11.1.1. Os Contemplados e seus respectivos Projetos poderão, a exclusivo critério das **PROMOTORAS**, serem divulgados no *newsletter* e redes sociais da Lorenzetti com *posts* impulsionados e/ou anúncio em revista do setor do Curso, no limite das autorizações fornecidas por ocasião da participação.

11.2. Após a cerimônia (item 11.1), as **PROMOTORAS** divulgarão a relação dos Contemplados e os resultados no Hotsite da Promoção, até as 23h59 do dia 30/11/2023, permanecendo tais informações disponíveis por, pelo menos, 30 (trinta) dias, contados da Apuração Final, podendo ainda os resultados serem divulgados nos canais de comunicação das **PROMOTORAS** ou quaisquer outros, se essas assim desejarem.

11.3. O Contemplado será informado sobre sua condição por e-mail, de acordo com os dados informados no Cadastro, até as 23h59 do dia 30/11/2023.

12. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. O Prêmio destina-se ao Contemplado e o respectivo valor será dividido igualmente entre os Membros do Grupo Contemplado, sendo entregue em nome deste sem qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias contados da Apuração Final.

12.1.1. O Prêmio será entregue a cada Membro do Grupo Contemplado através do endereço de e-mail indicado no Cadastro. O valor do Prêmio que o Grupo Contemplado fizer jus será dividido de forma idêntica

para cada um dos Membros do Grupo e tem validade de 6 (seis) meses contados da data do respectivo recebimento do cartão pelo integrante. O cartão pode ser utilizado de forma integral ou parcial em lojas “online”, observadas eventuais regras de uso aplicáveis.

12.1.2. Caso o valor do pagamento seja superior ao valor do crédito, caberá ao Contemplado arcar com a diferença entre crédito e o valor do pagamento.

12.1.3. Na hipótese de utilização parcial do crédito, o saldo remanescente poderá ser utilizado para eventuais novos pagamentos até o limite do valor disponível e observado o prazo de utilização, certo de que o Contemplado não poderá receber o saldo em dinheiro.

12.2. Para o recebimento do Prêmio, cada Membro do Grupo Contemplado deverá responder o e-mail enviado pelas **PROMOTORAS** (item 11.3) com eventuais informações se assim solicitado, que irão validar e confirmar os documentos enviados pelo Representante na 2ª Fase de Apuração (item 9.3.1), quais sejam: (a) CPF e RG (com órgão emissor e data de expedição); (b) comprovante de residência, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias; (c) se menor de idade, termo de autorização dos pais ou responsáveis, garantindo que os menores estavam e estão autorizados a participar, contemplando o uso da imagem e nome do Participante nos meios informados nesse regulamento e no termo de autorização; (d) recibo de entrega do prêmio assinado (pelo Representante); (e) comprovante de que está devidamente matriculado em um Curso da Unidade Ânima e (f) confirmar o endereço de e-mail de envio do Prêmio.

12.2.1. Em caso de potencial contemplação de menor de idade, os documentos acima indicados deverão ser assinados pelo menor em conjunto com seus respectivos pais ou responsáveis legais.

12.2.2. O Prêmio será entregue aos Membros do Grupo Contemplado, conforme documentação acima descrita. O recibo de entrega dos prêmios que comprova a quitação da obrigação das Promotoras será assinado e enviado pelo Representante. Neste ato, o Representante declara a quitação da obrigação, com a ciência e autorização outorgada no momento do *Opt-In* pelos demais Membros do Grupo.

12.3. No caso de recusa (comprovada) ou renúncia formal (assinatura de documento formal disponibilizado pelas **PROMOTORAS**), desde que até a definição dos Contemplados (Apuração Final), poderão as **PROMOTORAS** identificar novo potencial Contemplado do prêmio em questão. Após a definição dos Contemplados, em caso de eventual recusa e/ou renúncia, o valor do respectivo prêmio será recolhido à União, no prazo de 10 (dez) dias da prescrição.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

13.1.1. O Participante está ciente de que, ao participar desta Promoção, haverá tratamento de dados pessoais pelas **PROMOTORAS** e pelos parceiros envolvidos nesta, das informações, dos dados pessoais e dos Projetos enviados para as finalidades de operacionalização, execução, avaliação e seleção dos Participantes, divulgação e conclusão da Promoção e dos nomes dos contemplados, entrega do prêmio, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à Secretaria de Reformas Econômicas – SRE/MF, nos limites da legislação aplicável.

13.1.2. Além do disposto acima, os Participantes estão cientes que os dados serão tratados conforme as Políticas de Privacidade das **PROMOTORAS**, disponível em: <https://www.lorenzetti.com.br/politica-de-privacidade>, <https://ri.animaeducacao.com.br/show.aspx?idCanal=xhHMDaOFpIcbtcYg4xW9Bg==&linguagem=pt> e https://drive.google.com/file/d/13KXHa0FXKNO5JAIVqCIBI_1G7HgE9xaD/view?usp=sharing, as quais o Representante e Membro do Grupo manifestaram o *Opt-In* no momento do Cadastro, declarando e garantindo que o Participante possui capacidade jurídica (ou autorização de responsável legal, conforme o caso) para tanto e que está de acordo com a utilização de seu nome, voz e imagem, informações, Projeto e demais arquivos enviados nesta Promoção para fins de execução, divulgação da Promoção e de seus resultados, bem como que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

13.1.3. As **PROMOTORAS** declaram que os dados obtidos em razão desta Promoção não serão de qualquer

forma comercializados ou cedidos a terceiros, com finalidades distintas das aqui indicadas, ainda que a título gratuito.

13.1.3.1. Os Participantes que não concordarem com o tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades descritas neste Regulamento e/ou nas Políticas de Privacidade das empresas **PROMOTORAS**, deverão deixar de participar da Promoção, por meio do fluxo de *Opt-Out*.

13.1.4. Ao realizar o Cadastro, o Participante declara estar ciente que irá receber informativos sobre a Promoção. O Participante poderá, a qualquer tempo, solicitar a interrupção do envio dos informativos, devendo deixar de participar da Promoção, por meio do fluxo de *Opt-Out*.

13.2. Em caso de desistência de algum Membro e/ou do Grupo, em qualquer fase da Promoção, por quaisquer motivos, este deverá solicitar o descadastro na Promoção por meio do envio de um e-mail para o endereço desafiolorenzetti@spiceeventos.com.br, com o título “Desistência de Participação - Nome da equipe”, manifestando a sua intenção de não participação e declarando a ciência de renúncia de participação, bem como de eventual Contemplação (“*Opt-Out*”).

13.2.1. Ao realizar o *Opt-Out*, o Grupo será excluído da Promoção e não receberá mais informações e e-mails relacionados, sendo desconsiderada a sua participação, sendo que, este não poderá participar e/ou se Cadastrar novamente, não sendo possível a substituição de um Membro desistente por um novo Membro do Grupo (ainda que durante o Período de Cadastro). Todos os Membros do Grupo receberão um e-mail de confirmação do seu descadastro, não recebendo mais informações da Promoção.

13.3. A participação nesta Promoção é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem como, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, seja qual for sua natureza.

13.4. O Contemplado concorda que deverá se abster de utilizar a marca das **PROMOTORAS** sem a prévia e expressa autorização destas.

13.5. Não cabe ao Contemplado e/ou seu responsável/representante legal discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou dos prêmios.

13.6. Em casos excepcionais e fora do controle das **PROMOTORAS**, para a segurança dos consumidores, de todos os participantes e da população em geral, preservando os interesses coletivos em detrimento de interesses individuais, se necessário, poderá ocorrer o cancelamento da Promoção sem que isso represente qualquer forma de violação de direitos ou imposição de prejuízos aos Participantes, situação que será dividida e apresentada à SRE/MF para autorização.

13.7. Caso o Contemplado não esteja presente para o recebimento do Prêmio, deverá outorgar poderes a procuradores, constituídos por procuração pública ou particular com reconhecimento de firma em Cartório, autorizando-os a receber o prêmio e a dar recibo da quitação da obrigação das **PROMOTORAS** e entrega de prêmio.

13.8. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72. O prêmio será distribuído na ordem indicada no item 7 não poderá ser trocado, alterado, complementado ou substituído por outro prêmio.

13.8.1. O recibo da quitação da obrigação das **PROMOTORAS** e entrega de prêmio constituirá prova de entrega do prêmio e será mantido sob guarda das **PROMOTORAS** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção.

13.9. No *Hotsite* os interessados deverão: (i) consultar este Regulamento e o certificado de autorização emitido pela SRE; (ii) esclarecer dúvidas e obter informações sobre esta Promoção; (iii) realizar o Pré-Cadastro e o Envio do Projeto; e (iv) consultar o *status* de participação, a partir do recebimento do *login* e senha enviado para o e-mail do Representante durante o Período do Projeto.

13.9.1. Para acionar as **PROMOTORAS** e em caso de esclarecimentos adicionais e eventuais dúvidas, o Participante deverá entrar em contato por meio do Fale Conosco, através do e-mail desafiolorenzetti@spiceeventos.com.br. Todas as dúvidas encaminhadas serão respondidas em até 48 horas pelas **PROMOTORAS**.

13.10. Todo o contato com os Contemplados desta Promoção poderá ser realizado também pelo fornecedor contratado pelas Promotoras para operacionalizar e gerenciar esta Promoção, sendo a Spice Eventos responsável pelas comunicações junto ao potencial Contemplado relativas à potencial contemplação de tais participantes.

13.11. Para participação nesta Promoção, os interessados não poderão ter qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do prêmio. Na eventualidade de quaisquer impedimentos, os interessados poderão ser desclassificados, a qualquer tempo, assim que levado ao conhecimento das **PROMOTORAS**.

13.12. O Contemplado, pelo período de 1 (um) ano contado da contemplação, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, que exceda à divulgação prevista no item 11.1, sem nenhum ônus as **PROMOTORAS**. Tal divulgação poderá ser realizada através qualquer meio ou mídia utilizada pelas **PROMOTORAS**, inclusive, por meio de redes sociais e demais canais de comunicação.

13.13. Como mera liberalidade e a exclusivo critério das **PROMOTORAS**, os Contemplados poderão participar a convite destas, sem qualquer valor monetário ou prêmio envolvido, de 1 (um) bate-papo com os arquitetos integrantes do Comitê Julgador, em data a ser definida, conforme informações que serão divulgadas aos Contemplados em momento oportuno, caso aplicável.

13.14. O simples ato de Cadastro para participação nesta Promoção pressupõe total conhecimento e concordância com as normas e condições estabelecidas no Regulamento por parte do Participante, sob as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento, e configura a autorização para o recebimento de informações e comunicações a respeito desta Premiação.

13.15. Esta Premiação é realizada pelas **PROMOTORAS** e as redes sociais citadas neste Regulamento não patrocinam, avalizam, nem administram de modo algum a presente Premiação.

13.16. Fica, desde já, eleito o foro do domicílio do Participante para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

14. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro; É vedada a apuração por meio eletrônico;
Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pelas

promotoras, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SEAE/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem;

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB;

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.